



A REGULAMENTAÇÃO DO ENSINO GINASIAL NO BRASIL E A CRIAÇÃO DO GINÁSIO AUXILIUM EM ANÁPOLIS/GO (1943)

Roselene Candida Barroso Mendonça¹
Sandra Elaine Aires de Abreu²

Resumo

A Reforma Capanema ou Lei Orgânica do Ensino Secundário – Decreto-lei nº 4244, de 9 de abril de 1942 – ocasionou mudanças relevantes no campo educacional brasileiro. Este artigo busca elucidar como foi feita a implementação do ensino ginasial no Brasil, com enfoque na educação feminina, destacando também como esta etapa escolar passou a ser regulamentada a partir da Lei Orgânica do Ensino Secundário. Além disso, trata da criação do Ginásio Auxilium, a primeira instituição de ensino secundário (ginasial) designado ao público feminino da cidade de Anápolis. A abordagem da pesquisa é qualitativa e, quanto aos meios de investigação, foram utilizadas as pesquisas bibliográfica e documental. Como resultado, averiguou-se que o ensino secundário foi regulamentado no Brasil na década de 1940, por meio da Reforma Capanema, que organizou o ensino secundário em dois ciclos, implementando, assim, o ensino ginasial como a primeira etapa desta fase de ensino. O ginásio visava a proporcionar a formação integral da personalidade dos alunos, dando continuidade à educação primária; desenvolver no estudante a acentuação e elevação da consciência patriótica e humanística; e promover um ensino que o preparasse intelectualmente para estudos de níveis mais elevados. Esta lei estabelecia diferenças para o ensino feminino, que deveria ser realizado em estabelecimento separado do público masculino e disciplinas específicas para a formação da mulher. E, em Anápolis, a primeira instituição de ensino secundário destinado ao público feminino, o Ginásio Auxilium, tornou-se um marco na história da educação da cidade, ao implementar, em 1943, o primeiro ginásio para as mulheres anapolinas.

Palavras-chave: Reforma Capanema; Curso ginasial feminino; Ginásio Auxilium.

INTRODUÇÃO

Este estudo discorre sobre a trajetória do ensino ginasial feminino no Brasil, tendo por objetivo explicar a organização do ensino ginasial no Brasil à luz do Decreto-lei nº 4244, de 9 de abril de 1942, e a criação do Ginásio Auxilium de Anápolis/GO em 1943.

O ensino secundário existe no país desde a organização escolar jesuítica. Entretanto, a sistematização do ensino secundário em dois ciclos, denominados ginasial e colegial, ocorreu com a Lei Orgânica do Ensino Secundário ou Decreto-lei nº 4244, de 9 de abril de 1942.

Os ginásios propiciavam aos adolescentes a chance de darem continuidade aos seus estudos. Por meio dessa etapa da educação escolar, consolidava-se o ensino recebido na fase anterior, proporcionando um desenvolvimento mais abrangente e um aprofundamento do ensino, ao mesmo tempo em que preparava o estudante para os cursos de segundo ciclo (ROMANELLI, 2001).

¹ Graduanda do curso de Pedagogia da UniEVANGÉLICA (roselenebcm@gmail.com);

² Professora Doutora do Instituto Superior de Educação – UniEVANGÉLICA (sandraeaa@yahoo.com.br).



No entanto, ao se estudar a história da mulher brasileira, é notório que esta encontrava-se em desvantagem em muitos aspectos, inclusive no âmbito educacional. Sabe-se que ensino formal foi negligenciado ao público feminino desde o início da história de nosso país.

De acordo com Haidar (1972), o ensino feminino basicamente não existia no período colonial e, nas primeiras décadas do período imperial, apenas a instrução primária começou a ser destinada às meninas. Somente na década de 1880, houve uma expansão do ensino secundário feminino, sobretudo nos estados do Rio de Janeiro e São Paulo.

Assim sendo, este artigo foi impulsionado pelas seguintes questões: Como foi implementado o ensino ginásial feminino no Brasil? Como esta etapa da educação passou a ser regulamentada a partir da Lei Orgânica do Ensino Secundário? Qual foi a primeira instituição de ensino secundário (ginásial) destinada ao público feminino em Anápolis?

Partindo destas questões, esse trabalho organiza-se da seguinte forma: inicialmente, descrevemos as concepções metodológicas que norteiam este estudo; em seguida, fizemos uma explanação sobre a implementação do ensino ginásial feminino no Brasil; depois, discorremos sobre a regulamentação desta fase do ensino a partir da Lei Orgânica do Ensino Secundário e, por fim, comentamos a criação do Ginásio Auxilium, primeiro estabelecimento de ensino ginásial destinado às mulheres em Anápolis.

METODOLOGIA

A abordagem da pesquisa é qualitativa. Quanto aos meios de investigação, foram utilizadas as pesquisas bibliográfica e documental.

A pesquisa qualitativa busca a compreensão detalhada dos significados do objeto investigado, o que permite o aprofundamento e complexificação do fenômeno estudado, (LIMA; MOREIRA, 2015), possibilitando sua identificação de forma mais global (MEZZAROBA; MOTEIRO, 2006).

De acordo com Severino (2007, p.123), a “pesquisa bibliográfica é aquela que se realiza a partir do registro disponível, decorrente de pesquisas anteriores, em documentos impressos como livros, artigos, teses etc. [...]”.

A pesquisa bibliográfica foi realizada através do levantamento de obras publicadas e compatíveis com o objetivo proposto neste estudo. Dessa forma, a fundamentação teórica deste artigo está embasada, principalmente, nas concepções Haidar (1972).



A pesquisa documental é uma técnica decisiva para a pesquisa em ciências sociais e humanas; é indispensável porque a maior parte das fontes escritas – ou não – é quase sempre a base do trabalho de investigação; é aquela realizada a partir de documentos, contemporâneos ou retrospectivos, considerados cientificamente autênticos. Utiliza-se de materiais que não receberam tratamento analítico e vive muito da crítica histórica (ABREU, 2008). Assim, os documentos utilizados para pesquisa foram o Decreto-lei nº 4244, de 9 de abril de 1942 e o Decreto-Lei nº 8.347, de 10 de dezembro de 1945.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

A educação escolar não é alheia ao contexto social em que está inserida, portanto, sofre influências diretas daquilo que acontece nos demais setores da sociedade. Dessa forma, as mudanças ocorridas no seio da sociedade implicam transformações no ensino. Tradicionalmente, o Brasil é um país patriarcal. Desde o início da história do país, o homem sempre teve um lugar de destaque na sociedade, enquanto a mulher encontrava-se em segundo plano, ou seja, possuía um papel secundário.

Ao analisarmos a história da educação brasileira, é possível constatar esta diferença. De acordo com Haidar (1972), o ensino ofertado ao público feminino basicamente não existia no período colonial. No império, apenas a instrução primária foi ofertada às meninas, moderadamente, após a lei de 15 de outubro de 1827. As jovens de famílias ricas estudavam em suas próprias casas (cidade) ou na casa grande (fazenda) sob a orientação de seus pais ou de preceptores.

As escolas criadas pelo governo ou pela administração das províncias estabeleceram um currículo diferenciado entre as escolas masculinas e femininas. Nesse caso, o ensino era limitado “[...] ao conhecimento das primeiras letras e ao aprendizado das prendas domésticas e das boas maneiras: leitura e escrita, noções de música e dança, bordados finos, quitutes caseiros e, em alguns casos, à língua francesa” (HAIDAR, 1972, p.231).

Somente no final do período imperial, constituiu-se no Brasil o Ensino Secundário Feminino. A partir da segunda metade do século XIX, começaram a delegar aos colégios a educação feminina. Assim, expandiram as escolas particulares para atender estudantes do sexo feminino. Na Corte, essas escolas eram dirigidas, em sua maioria, por senhoras estrangeiras que reduziram o ensino a somente aquilo que era fundamental a uma dama: “leitura e escrita, cálculo, dança, piano, trabalhos de agulha, uma ou duas línguas



estrangeiras e as regras da etiqueta” (HAIDAR, 1972, p. 232). O conteúdo ministrado no ensino secundário era praticamente o mesmo oferecido no ensino primário.

Já nos raros colégios das Províncias, onde o pudor feminino era maior e os acontecimentos sociais mais incomuns, dedicavam-se mais no ensino das prendas domésticas (HAIDAR, 1972).

Segundo Haidar (1972), a maior parte das mulheres, naquela época, permaneciam completamente analfabetas, assim como muitos homens. Porém, o analfabetismo entre as mulheres era maior. Assim, compreende-se que o ensino não apenas era escasso, mas também pouco eficiente. Além disso, o ensino secundário público feminino ainda não existia, o que fazia com que a educação fosse um privilégio para poucos e ainda mais restrito para as mulheres, pois a educação secundária feminina era proporcionada somente por colégios privados.

Os colégios femininos que ofereciam cursos completos e regulares de instrução secundária eram poucos, durante os anos 1860 e 1870. Muitos deles fecharam por falta de alunas, outros reformularam seus cursos para atender a vontade do público daquela época. O Colégio Santa Rita de Cássia, no Rio de Janeiro, oferecia um curso completo para a educação feminina, tranquilizando as famílias quanto ao ensino atípico (por ser completo) que ofereciam:

Só queremos educar mães que saibam educar seus filhos, ou pelo menos prepará-lhes a educação que deverá ter o seu complemento nas escolas públicas ou particulares. Todo o nosso escopo é realizar no Brasil os melhoramentos que, a respeito da educação das meninas, existem nos países mais adiantados do que o nosso. (HAIDAR, 1972, p.239).

O curso secundário feminino fundado em São Paulo, em 1876, por Rangel Pestana e sua esposa, Dona Damiana Quirino, com duração de seis anos acabou, sendo vendido, em 1878, devido às dificuldades financeiras que enfrentava, o que foi justificado por um jornal da época, devido a um “modernismo exagerado” que pretendia “educar a mulher na liberdade” (HAIDAR, 1972, p. 241).

Na década de 1880, os colégios de ensino secundário feminino passaram a obter mais sucesso e se tornaram mais bem aceitos na sociedade, como exemplo, o Colégio Progresso, o curso noturno feminino gratuito do Externato do Colégio Pedro II no Rio de Janeiro. Em São Paulo, destacaram-se a Escola Americana (de frequência mista) e o Colégio Piracicabano, (HAIDAR, 1972), ambos protestantes, que foram criados em contraposição às escolas tradicionais existentes no Brasil. Entraram no país com o espírito



da modernidade e estabeleceram a coeducação, ministravam o mesmo conteúdo para meninos, meninas e escolas mistas (ABREU, 1997).

Com relação ao ensino público, surgiam os primeiros cursos secundários para as mulheres. Em 1882, o ex-ministro Rodolfo Dantas solicitava à Câmara a criação de um externato gratuito para a instrução secundária do sexo feminino. O projeto não foi adiante. No entanto, notava-se um progresso. O curso de medicina passou a aceitar alunas no ano de 1881 (HAIDAR, 1972).

O ensino secundário, organizado no final do período imperial em algumas poucas instituições privadas, caracterizava-se pela importância dada às línguas modernas e às ciências, principalmente concebidas em suas atribuições práticas.

Refletindo a preocupação geral com o preparo pedagógico da mulher, os planos de estudos incluíam, ao lado dos estudos literários e científicos e das atividades manuais próprias ao sexo, uma cadeira de pedagogia, destinada a preparar para o magistério as alunas que o desejassem. (HAIDAR, 1972, p.249).

Verificamos que o ensino secundário feminino se desenvolveu timidamente, durante o período imperial, e nos primeiros anos da república. Neste contexto histórico destacamos a regulamentação do ensino secundário feminino estabelecido pela Reforma Capanema.

A Lei Orgânica do Ensino Secundário objetivava proporcionar a formação integral da personalidade dos alunos dando, assim, continuidade à educação primária. Além disso, primava por desenvolver nos estudantes a acentuação e elevação da consciência patriótica e humanística, assim como promover um ensino que o preparasse intelectualmente para estudos de níveis mais elevados (BRASIL, 1942).

Em seu Artigo 2º, estabelecia que o ensino secundário seria ministrado em dois ciclos, sendo que o primeiro ciclo era composto pelo curso ginásial, enquanto o segundo ciclo englobava dois cursos paralelos: o curso clássico e o curso científico. A duração do curso ginásial era de quatro anos e propunha-se a conceder aos alunos os fundamentos primordiais do ensino secundário (BRASIL, 1942).

Após cursar o curso ginásial, o jovem poderia dar continuidade aos seus estudos, optando pelo curso clássico ou o curso científico, ambos com duração de três anos. Esta etapa pós curso ginásial visava a promover um desenvolvimento mais amplo e um aprofundamento do ensino, levando à consolidação da educação recebida na fase anterior.

O curso ginásial era vinculado ao ensino primário, assim, deveria propiciar ao discente uma progressão sistemática, ao mesmo tempo que constituía base preparatória eficiente para os cursos de segundo ciclo dos ramos especiais do ensino de segundo grau



(BRASIL, 1942). É importante destacar que o ginásio era uma fase subsequente ao ensino primário, no entanto, a promoção não acontecia de forma automática. Era necessário ser aprovado no exame de admissão para se matricular no curso ginasial.

Quanto às disciplinas abarcadas pelo ginásio, encontravam-se: Línguas (Português, Latim, Francês e Inglês), Ciências (Matemática, Ciências Naturais, História Geral, História do Brasil, Geografia Geral e Geografia do Brasil) e Artes (Trabalhos Manuais, Desenho, e Canto Orfeônico), que eram seriadas durante quatro anos. A Educação Física também era obrigatória para os estudantes de até 21 anos de idade que participavam de curso diurno. Além disso, também era permitido ser incluído nos estudos do primeiro e segundo ciclos o ensino de religião, cabendo às autoridades eclesiásticas fixar seus programas de ensino e regime didático. Vale ainda ressaltar que, para os alunos do sexo masculino, era concedida a Educação Militar, exceto para aqueles que apresentavam incapacidade física (BRASIL, 1942).

Conforme o Decreto-Lei nº 4244/1942, o ensino secundário deveria ser ministrado pelos poderes públicos, no entanto, era considerado livre para ser prestado também pela iniciativa privada. Assim, os estabelecimentos de ensino poderiam ser federais (aqueles mantidos sob a responsabilidade direta da União), equiparados (mantidos pelos Estados ou pelo Distrito Federal, desde que tenham sido autorizados pelo Governo Federal) ou reconhecidos (mantidos pelos Municípios ou por pessoa natural ou jurídica de direito privado, que também tenham recebido autorização do Governo Federal) (BRASIL, 1942).

Nenhuma taxa poderia ser cobrada dos alunos em estabelecimentos de ensino secundário oficiais. No tocante às escolas particulares de ensino secundário, poderia ser cobrada taxa irrisória, conforme tabelas previamente enviadas ao Ministério da Educação e Saúde (BRASIL, 1942).

No entanto, a Lei Orgânica do Ensino Secundário (Decreto-lei nº 4244, de 9 de abril de 1942) normatizava o ensino secundário feminino com algumas especificidades. Assim estipulava-se que:

Art. 25. Serão observadas, no ensino secundário feminino, as seguintes prescrições especiais:

1. É recomendável que a educação secundária das mulheres se faça em estabelecimentos de ensino de exclusiva frequência feminina.
2. Nos estabelecimentos de ensino secundário frequentados por homens e mulheres, será a educação destas ministrada em classes exclusivamente femininas. Este preceito só deixará de vigorar por motivo relevante, e dada especial autorização do Ministério de Educação.
3. Incluir-se-á, na terceira e na quarta série do curso ginasial e em todas as séries dos cursos clássico e científico, a disciplina de economia doméstica.



4. A orientação metodológica dos programas terá em mira a natureza da personalidade feminina e bem assim a missão da mulher dentro do lar. (BRASIL,1942).

Poucos anos depois, este mesmo artigo (artigo 25) foi alterado pelo Decreto-Lei nº 8.347, de 10 de dezembro de 1945, passando a ter uma nova redação:

Art. 25. Serão observadas, no ensino secundário feminino, as seguintes prescrições especiais:

1. É preferível que a educação secundária das mulheres se faça em estabelecimentos de ensino de exclusiva frequência feminina.
2. Nos estabelecimentos de ensino secundário frequentados por homens e mulheres, será a educação destas ministrada, sempre que possível, em classes exclusivamente femininas.
3. Incluir-se-á, na terceira e na quarta série do curso ginásial, a disciplina de economia doméstica.
4. A orientação metodológica dos programas terá em mira a natureza da personalidade feminina e bem assim a missão da mulher no lar. (BRASIL,1945).

Por meio das alterações feitas na lei, percebe-se que se começou a abrandar, de maneira comedida, o impedimento de que homens e mulheres frequentassem as mesmas escolas, no entanto, a maneira distinta à qual a mulher ainda era reputada no campo educacional permanecia evidente.

No contexto da Reforma Capanema, em 1943, foi criado, em Anápolis, o Ginásio Auxilium, fundado pela Congregação das Filhas de Maria Auxiliadora, pelas irmãs Salesianas, que já dirigiam a Escola Normal Nossa Senhora Auxiliadora³. Quando o Ginásio foi criado, esta unidade de ensino passou a ser denominada de Ginásio Auxilium, e não mais Escola Normal Nossa Senhora Auxiliadora. O Ginásio Auxilium manteve as seguintes atividades:

[...] Curso Primário, Complementar, Preparatório ao Ginásio, Curso Ginásial, Curso Normal, com Internato, Semi-internato, Externato, Escola Noturna de Alfabetização e Educação Profissional para operárias e Escola Doméstica (internato para meninas pobres), abrigadas no mesmo estabelecimento, e Oratório Festivo Dominical⁴ sendo os três últimos gratuitos. (CORREIO OFICIAL, 06 de março de 1943, apud FREIRE, 2008).

Desde quando foi assumida pelas Irmãs Salesianas, a escola atendia a um clamor da população anapolina, que ansiava por uma instituição que atendesse somente ao público feminino. Muitas famílias daquela época gostariam que suas filhas estudassem,

³ A primeira Escola Normal de Anápolis foi fundada em 1931. Em 1937, o município passou a escola normal para as irmãs Salesianas, que as denominaram de Escola Normal Nossa Senhora Auxiliadora.

⁴ Consistia em reunir as meninas pobres e abandonadas, na escola, ocupando-as em jogos e diversões e, em seguida, aproveitar a oportunidade para ensinar-lhes os rudimentos da fé cristã. (cf AZZI, 1999, p.15 apud FREIRE, 2008)



entretanto temiam as consequências do contato entre moças e rapazes, ocorridas em instituições de ensino misto (FERREIRA, 1979).

Vale ressaltar que a chegada das escolas confessionais, assim como a presença de missionários protestantes de diversas denominações e a influência das religiões, está intrinsecamente relacionada à história do povo anapolino e ao desenvolvimento da cidade.

Dessa forma, fica evidente que a criação do Ginásio Auxilium representou um avanço na implementação do Ensino Secundário Feminino na cidade de Anápolis, pois, somente em 1943, a educação secundária feminina alcançou a cidade de Anápolis, por meio da criação desta instituição de ensino.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O percurso da educação no Brasil tem perpassado por questões importantes, tanto com relação à evolução e abrangência do ensino, como também da disponibilização da educação escolar destinada à população feminina do país.

A implementação do ensino ginásial feminino no Brasil deu-se na década de 1940 por meio da Reforma Capanema também intitulada Lei Orgânica do Ensino Secundário, que organizava o ensino secundário em dois ciclos, sendo o primeiro ciclo denominado “ginásio” que tinha a duração de quatro anos.

Assim, destaca-se a criação da primeira instituição de ensino secundário destinado ao público feminino em Anápolis, o Ginásio Auxilium, que se tornou um marco na história da educação da cidade, ao implementar, em 1943, o primeiro ginásio para as meninas-moças anapolinas.

REFERÊNCIAS

ABREU, Sandra Elaine Aires de Abreu. **A criação da Faculdade de Filosofia Bernardo Sayão e a difusão do protestantismo em Anápolis.** [Dissertação de Mestrado]. Faculdade de Educação, da Universidade Federal de Goiás, 1997.

ABREU, Sandra Elaine Aires de Abreu. Pesquisa e análise documental. **Anais do XVI Seminário de Atualização de Práticas Docentes: competências docentes no século XXI e em outros também...** Centro Universitário de Anápolis, UniEVANGÉLICA, 2008. Disponível em: <http://www.unievangelica.edu.br/gc/imagens/noticias/1817/file/01.pdf>. Acesso em: 23 jul. 2019.



BRASIL. **Decreto-lei nº 4244, de 9 de abril de 1942.** Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/1937-1946/Del4244.htm. Acesso em: 18 ago. 19.

BRASIL. **Decreto-lei nº 8.347, de 10 de dezembro de 1945.** Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/declei/1940-1949/decreto-lei-8347-10-dezembro-1945-416352-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em: 03 nov. 2019.

FERREIRA, Haydée Jayme. **Anápolis sua vida, seu povo.** Brasília, 1981.

FREIRE, Rozânia Abílio. **A criação do Colégio Auxilium.** [Trabalho de Conclusão de Curso]. Curso de Pedagogia do Centro Universitário de Anápolis, 2008.

H AidAR, Maria de Lourdes Mariotto. **O ensino secundário no império brasileiro.** São Paulo, Grijalbo, Ed. da Universidade de São Paulo, 1972.

LIMA, Maria do Socorro Bezerra; MOREIRA, Érika Vanessa. A pesquisa qualitativa em Geografia. **Caderno Prudentino de Geografia.** Presidente Prudente, n.37, v.2, p.27-55, ago./dez. 2015.

MEZZAROBA, Orides; MONTEIRO, Claudia Servilha. **Manual de metodologia da pesquisa em Direito.** 3.ed. rev. São Paulo: Saraiva, 2006.

ROMANELLI, Otaíza de Oliveira. **História da educação no Brasil.** 25 ed. Petrópolis. Editora Vozes, 2001.